



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021  
AO CONVÊNIO n.01, DE 1º/2/2017.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - HUMAP - UFMS, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA NO ÂMBITO DO SUS.**

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS, residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181-91 e do RG n. 298.929 - SSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, inscrita no CNPJ/MF n.15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, Setor Comercial Sul, quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília/DF, juntamente com **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/Humap - UFMS** integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ n. 15.126.437/0018-91, com sede na Avenida Senador Filinto Muller n. 335, nesta Capital, doravante denominados **HOSPITAL**, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente Dr. **OSWALDO DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, CPF/MF n. 415.430.927-72 e RG n. 049304951-4 Ministério da Defesa, pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da **EBSERH**, **GIUSEPPE CESARE GATTO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 273.214.558-07 e RG n. 1.627.156 - SSP/DF, Superintendente da HUMAP, Sr. **CLAUDIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n. 994.702 SSP/MS e do CPF/MF n. 367.818.351-49 e pela Gerente de Atenção à Saúde, **ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, brasileira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

solteira, médica, CPF/MF n. 403.536.561-00 e RG n. 001.552.904 - SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" § 1º c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, nos artigos 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/1990, na Lei n. 13.979/2020, com o ofício n. 5542/DGGE/GAB/SES/2021, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 17.148/2017-12 vol. 06, e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 01/2017, para apoio às ações do Centro de Processamento Celular - CPC de acordo com o ofício n. 5542/DGGE/GAB/SES/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2 - DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido o valor anual de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em atendimento ao Ofício 5542/DGGE/GAB/SES/2021 para apoio as ações do Centro de Processamento Celular - CPC, com recursos do fundo Estadual de Saúde 9 (FESA).

- 2.1 - DAS METAS:** Fica estipulado o prazo máximo de implantação do Centro de Processamento Celular - CPC até o mês de agosto de 2022, sujeito a devolução dos recursos recebidos no caso da não implantação e funcionamento de acordo com o plano de trabalho do serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

- 3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual do Convênio passará de R\$ 47.195.769,00 (quarenta e sete milhões, cento e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais) para R\$ 47.795.769,00 (quarenta e sete milhões e setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais) a partir da competência setembro/2021, conforme discriminado:

COMPONENTE	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO	3.382.911,05	40.594.932,60
ORÇAMENTO PÓS-FIXADO	600.069,70	7.200.836,40
<b>TOTAL</b>	<b>3.982.980,75</b>	<b>47.795.769,00</b>



Processo n. 17148/2017-12  
PGM \_\_\_\_\_ Fls:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Componente pré-fixado:

<b>COMPONENTE</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
Média complexidade ambulatorial e hospitalar	1.156.809,12	13.881.709,44
Incentivo Federal à Contratualização - IAC	149.023,17	1.788.278,04
FIDEPS	244.690,00	2.936.280,00
Incentivo Interministerial	93.116,66	1.117.399,92
REHUF	209.666,18	2.515.994,16
Rede Cegonha	260.090,24	3.121.082,88
Rede de Urgência e Emergência - Porta de Entrada	300.000,00	3.600.000,00
Rede de Urgência e Emergência - Leitos UTI	149.515,68	1.794.188,16
Incentivo Estadual à Contratualização - IAC	85.000,00	1.020.000,00
Recurso Estadual de Custeio	300.000,00	3.600.000,00
Recurso Estadual - Apoio ao Centro de Proc.	50.000,00	600.000,00
Incentivo Municipal à Contratualização - IAC	85.000,00	1.020.000,00
Recurso Municipal de Custeio	300.000,00	3.600.000,00
<b>TOTAL PRÉ-FIXADO</b>	<b>3.382.911,05</b>	<b>40.594.932,60</b>

b) Componente pós-fixado:

<b>COMPONENTE</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
Alta complexidade ambulatorial e hospitalar	450.069,70	5.400.836,40
Ações estratégicas ambulatorial e hospitalar	150.000,00	1.800.000,00
<b>TOTAL PÓS-FIXADO</b>	<b>600.069,70</b>	<b>7.200.836,40</b>

**CLÁUSULA QUARTA**

**4 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01/2017 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021, AO  
CONVÊNIO n. 01, DE 1º/2/2017.

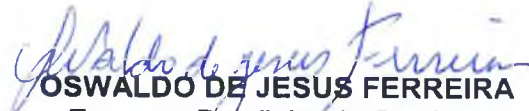
  
**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

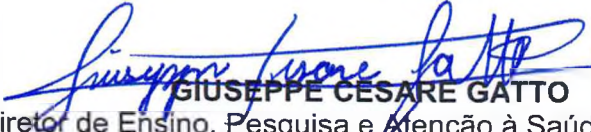
  
**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**CLAUDIO CESAR DA SILVA**  
Superintendente - Humap - UFMS

27/01/22

  
**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Empresa Brasileira de Serviços  
Hospitalares - EBSEH

24/02/22

  
**GIUSEPPE CESARE GATTO**  
Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde - EBSEH

24/01/22

  
**ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**  
Gerente de Atenção à Saúde - Humap - UFMS

27/01/22